



Ministério da Educação e Cultura
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE

A T A N° 068/81

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e um, às quinze horas e cinco minutos, na Sala de Reuniões da Sede da Reitoria da Universidade do Rio Grande, sob a presidência do Senhor Professor Fernando Lopes Pedone, reuniu-se o CONSELHO UNIVERSITÁRIO desta Universidade, contando com a presença dos seguintes Conselheiros: Alberto José Barutot Meirelles Leite, Henrique da Costa Bernardelli, Vidal Áureo Mendonça, Airton Jorge da Silva Varela, Alice Rache Fonseca, Antonio Libório Philomena, Armindo de Pinho Maçada, Carlos Alberto Eiras Garcia, Cleuza Ivety Ribes de Almeida, Elza Edith Rubarth Huch, Fernando Amaranthe Silva, Flávio de Figueiredo, Hugo Alberto Pereira Neves, Hugo Dantas da Silveira (substituindo o Conselheiro Gilberto Marcos Centeno Cardoso, em férias), José Filgueras, Leyla Maria Gama Jaeger, Luiz Carlos de Mello Esperon, Marcos Fábio Teixeira de Oliveira, Milton Luiz Simões Piragine, Naza Maria Mussi Ores, Núbia Tournucôo Jacques, Sérgio Ferreira Nunes, Solange Grafulha de Carvalho Leitão, Stella Emília Peixe Nader, Tabajara Lucas de Almeida, Vitor Hugo da Silveira Vitola, Wander Lopes Valente, Wilson Danilo Lunardi Filho, Zilá Nunes Lawson, Fuad Abdala Nader, Abrão Bertolo Rodrigues, Cláudio Freitas Gonçalves, João Batista de Almeida Medeiros, Maria Inês Freitas dos Santos e Neila Gonçalves Silva. AUSENTES: Carlos Alberto Cuello Lopes (justificada), Gilberto Marcos Centeno Cardoso (em férias), Iara Gonçalves Vignoli (justificada), Luiz Gonzaga Cardoso Dora, Paulo Antonio Pinto Juliano (justificada), Iwan Jaeger, Fernando Araújo Konarzewski (em férias) e João Carlos Alciati Thomé (em férias). CONVIDADOS: João Carlos Brham Cousin, Superintendente Estudantil e o Acadêmico Antonio Afonso Dourado. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente fez a apresentação do Conselheiro Fuad Abdala Nader como novo integrante do Conselho, o qual falou da satisfação de participar deste Egrégio Conselho e apresentou relatórios sobre os serviços que tem realizado as indústrias pesqueiras de Rio Grande e sobre o programa de alfabetização em nossa cidade. Salientou a necessidade da Universidade prosseguir com os projetos apresentados. O Senhor Presidente agradeceu a colaboração do Cons. Fuad e passou os projetos às mãos dos Cons. Philomena e Stella respectivamente, para posterior análise. Dando prosseguimento à reunião, o Senhor Presidente colocou em pauta o "ANTE-PROJETO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN", que já havia sido remeti-



Ministério da Educação e Cultura
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE

do aos Cons. para análise e apreciação. Os Cons. Garcia, Hugo Neves , Iwan Jaeger, Leyla, Marcos Fábio e Wander aprovaram o Ante-projeto na íntegra. Os Cons. Flávio e Varela apresentaram contribuições. Após análise do Ante-projeto e das contribuições, o Ante-Projeto sofreu as seguintes modificações: Artigo 2º - letra c - três Câmaras destinadas a analisar e dar pareceres aos processos que a elas sejam encaminhadas ; Artigo 9º - letra a - alterações neste Regimento; Artigo 11 - letra b - estiver fora da sede, a serviço da Universidade ou por ela liberado ; Artigo 14 - O Plenário instalar-se-á e passará a deliberar com a presença da maioria absoluta dos Conselheiros salvo em situação em que estatutária ou regimentalmente seja exigido "quorum especial"; Artigo 23 As reuniões ordinárias do Plenário terão duração máxima de quatro horas, devendo ser encerradas após a votação do assunto em discussão, independente da pauta da reunião; Artigo 27 - parágrafo Único - Se o voto do relator não for aprovado pela maioria da Câmara, o Presidente da mesma designará outro relator, passando o voto não aceito a constituir "voto em separado"; Artigo 30 - Os assuntos tratados na reunião de cada Câmara deverão ser lavrados em ata, a qual deverá ser aprovada na mesma reunião, sendo registrada logo após, em livro próprio. Artigo 34 Os pareceres serão assinados por todos os membros da Câmara identificando o seu Presidente e o Relator. O Regimento Interno do Conselho Universitário (CONSUN) foi aprovado por unanimidade. Os Conselheiros João Batista e Neila chegaram às quinze horas e vinte e cinco minutos. À seguir foi colocado à apreciação dos Conselheiros o "RELATÓRIO DA COMISSÃO QUE ANALISOU OS REGIMENTOS DOS DAs. E DCE." A referida Comissão foi designada pela Portaria nº 0534/81 , de 16.11.81, tendo recebido onze regimentos para serem analisados: DA da Enfermagem, DA da Pedagogia, DA da Oceanologia, DA da Medicina, DA de Letras, DA da Educação Artística, DA de Estudos Sociais, Geografia e História, DA do Direito, DA das Engenharias, DA de Ciências e Matemática e do Diretório Central de Estudantes (DCE). O Relatório e sugestões da Comissão foram discutidos pelos Conselheiros, culminando com a proposição do Cons. Flávio de que as sugestões encaminhadas ao CONSUN pela Comissão nomeada pela Portaria nº 0534/81, sejam enviadas aos DAs correspondentes e DCE para que estes analisem e se pronunciem até 25.03.82, encaminhando ao CONSUN o Regimento definitivo para posterior aprovação. Colocada em votação foi aprovada por unanimidade. ASSUNTOS GERAIS - Recurso ao Conselho Universitário da decisão ocorrida no Conselho Departamental (CO-DEP), no dia 30.12.81, quanto ao curso em período especial na disciplina de FISILOGIA II, assinado pelos Conselheiros Maria Inês, Cláudio,

du
pe



Ministério da Educação e Cultura
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE

Abrão, Neila e João Batista. O Senhor Presidente leu o parecer da Câmara de Administração de Atividades do CODEP, para conhecimento dos Conselheiros. A Câmara de Administração de Atividades é de parecer contrário ao oferecimento da disciplina de Fisiologia II, em curso especial de verão. Os Conselheiros presentes se posicionaram sobre o assunto e após debates foi colocado em votação o recurso, tendo recebido a seguinte votação: ' cinco votos a favor (Cons. Abrão, Cláudio, João Batista, Maria Inês e Neila); vinte e oito votos contrários (Cons. Varela Philomena, Garcia, Cleuza, Elza, Fernando, Flávio, Hugo Silveira, Hugo Neves, Filgueras, Leyla, Esperon, Marcos Fábio, Piragine, Naza, Núbia Sérgio Nunes, Solange, Stella, Tabajara, Vitola, Wander, Zilá, Fuad, Meirelles, Vidal e Pedone) havendo no total duas abstenções (Cons. Alice e Wilson), não sendo aprovado o oferecimento da disciplina de Fisiologia II, em período especial' de verão. Às dezesseis horas e vinte minutos, a Conselheira Solange assumiu a presidência, substituindo o Senhor Presidente, que foi atender uma ligação telefônica em Brasília. Recurso ao Conselho Universitário da decisão do Conselho Departamental (CODEP), no dia 30.12.81, quanto ao curso de período especial na disciplina de ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA, assinado pelos Conselheiros: Maria Inês, Cláudio, Abrão, Neila e João Batista. Reassumindo o Senhor Presidente leu o parecer da Câmara de Administração de Atividades do CODEP, sobre o recurso em pauta, colocando o mesmo à apreciação dos presentes. A Câmara de Administração de Atividades aprova a realização do curso em período especial da disciplina de ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA, desde que o número de vagas seja reduzido para 12 (doze), propiciando desta forma uma acentuada melhoria no ensino. Salienda ainda, que esta condicionante contraria a Resolução nº03/79, do CODEP, de 10.12.79, em que fixa o número de vagas para cursos especiais, portanto, se faz necessária a reanálise da fixação de 30 (trinta) vagas, para os cursos especiais, tendo em vista as características específicas de cada disciplina. A Câmara ressalva que, no caso de ser mantido o número de vagas, para a disciplina em questão, atendendo a Resolução nº 03/79, do COEPE, então é contrária ao oferecimento da disciplina em período especial. Após debates sobre o assunto, os Conselheiros Meirelles e Cleuza propuseram uma nova redação para o artigo 7º da Resolução nº 03/79, do COEPE: "O Módulo das turmas a serem oferecidas para os cursos em período especial, será no máximo de 30 (trinta) alunos, ficando a sua determinação dependente das características da disciplina". Conforme legislação interna, é exigido "quorum especial" para aprovação da proposição. Colocada em votação, a proposição recebeu a seguinte : vinte e cin

